



Direção Geral

EDITAL DG/FAED Nº 49/2018

A Diretora Geral do Centro de Ciências Humanas e da Educação — FAED, da Universidade do Estado de Santa Catarina — UDESC, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais definidas no Decreto n° 4184 de 06/04/06 e Resolução n° 036/17 — CONSUNI, e considerando o Regimento Geral da Pós-Graduação e as normas vigentes no Programa de Pós-Graduação em História — PPGH, baixa o presente edital:

1. FINALIDADE

Estabelecer as condições e as vagas para admissão de alunos/as especiais em disciplinas optativas do Programa de Pós-Graduação em História — PPGH, para o 1° semestre letivo de 2019.

2. INSCRIÇÕES

As inscrições poderão ser feitas de <u>02 DE JANEIRO A 05 DE FEVEREIRO DE 2019</u>, na página de abertura do sítio eletrônico do PPGH: http://www.faed.udesc.br/ppgh. O/a candidato/a deverá obrigatoriamente informar, no ato de inscrição, o link para o seu currículo na Plataforma Lattes (http://lattes.cnpq.br/) e apresentar justificativa para a escolha da disciplina em que se inscreve.

Só será permitido que o/a candidato/a se inscreva para seleção em 1 (UMA) DISCIPLINA.





3. DISCIPLINAS

DISCIPLINAS (4 Créditos)	PROFESSOR (A)	DIA	PERÍODO
Democracia e Autoritarismo na América Latina	Prof ^a Dr ^a Mariana Joffily	5ª feira	08h-12h
História e Relações Políticas no Brasil Contemporâneo	Prof. Dr. Reinaldo Lindolfo Löhn	5ª feira	14h-18h
História e Culturas Urbanas	Prof. Dr. Emerson César de Campos	5ª feira	18h-22h

Obs.1: As vagas serão definidas de acordo com o número de alunos/as regulares inscritos/as nas disciplinas.

Obs.2: Conforme a Resolução n° 033/2009 — CONSEPE, a hora-aula dos cursos de pósgraduação da UDESC tem a duração de 50 minutos. Fica a critério de cada professor definir a duração e o momento do intervalo entre as aulas.

4. PROCESSO DE SELEÇÃO DOS/AS CANDIDATOS/AS A ALUNOS/AS ESPECIAIS

A seleção dos/as candidatos/as a alunos/as especiais será realizada pelo/a docente titular da disciplina <u>ATÉ 08 DE FEVEREIRO DE 2019</u>. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em História, não cabendo recurso à decisão do Colegiado por parte dos candidatos.

5. <u>DIVULGAÇÃO DO RESULTADO</u>

O resultado da seleção será divulgado em <u>11 DE FEVEREIRO DE 2019</u>, na página de abertura do sítio eletrônico do Programa de Pós-Graduação em História (<http://www.faed.udesc.br/ppgh>), após as 18h, e deverá ser homologado pelo Colegiado de Pós-Graduação do PPGH, conforme prevê o Regimento Geral da Pós-Graduação da UDESC.

6. MATRÍCULA

A matrícula dos/as candidatos/as selecionados/as deverá ser efetuada dos dias <u>13 A 15 DE</u> <u>FEVEREIRO DE 2019</u>, através do <u>ENVIO DE DOCUMENTOS DIGITALIZADOS</u>, <u>EM ARQUIVO ÚNICO E FORMATO PDF, COLORIDO</u> para o email (<u>secepg.faed@udesc.br</u>).





Os documentos necessários para a matrícula são:

- Diploma de graduação ou de atestado de conclusão de curso de graduação;
- RG e CPF;
- Para os candidatos selecionados, comprovante de quitação de obrigações militares;
- Para as candidatas selecionadas, atestado de vacina contra rubéola (ou tríplice), conforme a Lei Estadual nº 10.196/96 (Art. 2º, parágrafo único).

O/a candidato/a aprovado/a deverá apresentar todos os documentos originais listados acima, juntamente com as cópias impressas, até o dia <u>28 DE FEVEREIRO DE 2019, DAS 13h ÀS 17 HORAS</u>, na Secretaria de Pós-Graduação da FAED, sala 118.

O NÃO ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS, DOS PRAZOS E DOS HORÁRIOS ACIMA INDICADOS IMPEDIRÁ A EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA PELO/A CANDIDATO/A SELECIONADO/A.

7. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

As aulas terão início em 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

Os critérios de avaliação do aproveitamento e apuração da assiduidade em disciplinas, cumpridas na condição de aluno/a especial, são os mesmos adotados para os/as alunos/as regulares do Programa de Pós-Graduação em História.

Receberá atestado de frequência e de aproveitamento o/a aluno/a especial que a este respeito cumprir todos os requisitos e exigências na disciplina cursada bem como aqueles previstos em regimentos e normas da UDESC e especificamente do Programa de Pós-Graduação em História (Curso de Mestrado e Curso de Doutorado).

As disciplinas concluídas com êxito pelo/a aluno/a especial poderão ser aproveitadas no caso de eventual ingresso regular no Programa de Pós-Graduação em História, conforme dispositivos do Regimento Geral da Pós-Graduação da UDESC e normas do Programa.

A participação como aluno/a em regime especial de nenhuma forma isenta a pessoa de submeter-se ao processo de seleção de alunos regulares para efetivo ingresso no Programa de Pós-Graduação em História.

Florianópolis, 21 de dezembro de 2018.

Julice Dias

Juliu Dics

Diretora Geral FAED/UDESC